



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 9.951, DE 2018

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, dispondo sobre investimentos na expansão de redes de telecomunicação.

EMENDA Nº 1 DE 2019

Dá-se a seguinte redação ao §2º do art. 173, da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, constante do Projeto de Lei 9951/2018:

“Art. 173

.....
§1º.....

.....
§2º O inadimplemento de qualquer obrigação prevista no TAC por parte da empresa de que trata o §1º importará em suspensão temporária de comercialização do serviço de telecomunicação associado ao TAC celebrado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.” (NR)

Sala da Comissão, em 09 de outubro de 2019.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente